



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 12 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00702 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ADFC163DC5783C088FA73F565A373127

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO SAAE MAC. 029/2017.
- RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0322/2017
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
- DECRETO Nº 170/2017.
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0457/2017
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0460/2017
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0462/2017
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0463/2017
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0464/2017
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0465/2017
- Extrato Resumido de contrato de Fornecimento Nº 0536/2017
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0537/2017
- Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0538/2017
- Extrato Resumido de contrato de Locação Nº 0539/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saacmacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Termo Aditivo 02 Contrato 029/2017

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO SAAE MAC. 029/2017.

Processo Administrativo 062/2017

Tomada de Preços 006/2017

Contrato SAAE-Mac. 029/2017

Termo Aditivo 09/06/2017– Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: ADEPRES – Agência de Desenvolvimento e Prestação de Serviços Ltda. - CNPJ: 01.151.916/0001-05. Cláusulas Aditivadas: Fica aditado o valor de R\$ 9.490,24 (nove mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), que será acrescido ao preço global que passa a ser de R\$ 52.800,14 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais e quatorze centavos). O presente aditivo se fez necessário diante da necessidade da construção de mureta de contenção de terra, complementação de piso revestimento interno da casa de química, pintura do reservatório em concreto já existente no local e implantação de rampa para acesso a entrada da ETA. Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 10/07/2017, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0322/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e da Secretaria de Administração, memorando nº 043/2017 (SEMACCT), mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e outros correlatos visando atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos nos lotes 19, 20 e 21, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 17.809,38 (dezessete mil e oitocentos e nove reais e trinta oito centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e por estarem assim juntos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo ao contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de iguais forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, 07 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS E A CÂMARA DE VEREADORES DE MACAÚBAS-BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, em Macaúbas, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.782.461/0001-05, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 2.297.250 SSP/BA e CPF nº 341.016.835-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo de Sousa Filho, nº 99, nesta cidade, e do outro lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Artur Antonio Costa, nº 48, Centro, Macaúbas, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.225.057/0001-30, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Presidente, **ANDERSON LUIS COSTA GUMES**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 03349891-16 - SSP/BA e CPF nº 341.016.915-68 residente e domiciliado na Braz Brittes, nº S/N, Centro, Macaúbas, Bahia.

CONSIDERANDO, que o **MUNICIPIO CEDENTE** E **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** deve buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes e órgãos públicos, dentro de uma legalidade e decência pública;

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR** com ônus para o Município cedente, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Cessão de servidor municipal, para prestar serviços junto ao **CESSIONÁRIO**, na forma da Cláusula Quarta, com ônus para o Ente **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CEDENTE: O Município **CEDENTE** - **MACAÚBAS**, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a contar da assinatura desse instrumento, a servidora **MÁRCIA APARECIDA RÊGO BONFIM**, agente administrativo, residente na Travessa Manoel Messias de Figueiredo, Macaúbas - Bahia, portadora do RG: 0938648500 e CPF: 961.452.775-72, ao **Órgão CESSIONÁRIO** para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SERVIDOR: A servidora municipal cedida, antes de iniciar suas atividades deverá assinar termo de sujeição aos ditames e regras internas da Câmara de Vereadores de Macaúbas, inclusive responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados a sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições da Prefeitura, comprometendo-se ainda:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) Tomar ciência formalmente dos termos deste Convênio;
- b) Comunicar a chefia imediata acerca de qualquer afastamento legal das atividades inerente à cessão, fazendo-o de modo prévio, salvo motivo de força maior;
- c) Apresentar termo de declaração de bens e direitos, parte integrante desse Termo, existentes na data em que foi cedido, mediante apresentação de cópia da declaração de imposto de renda, devendo ser renovada anualmente na data inicial pela Câmara de Macaúbas e na data em que for restituído ao Poder Executivo de Macaúbas;

§ 1º - Na data em que cessar seu exercício ao Cessionário, e sempre que lhe for solicitado, o servidor municipal cedido, deverá apresentar a documentação de que trata o item "c" da presente CLÁUSULA, sendo-lhe em qualquer hipótese conferida a proteção à intimidade e o respeito ao sigilo do conteúdo de tal informação.

§ 2º - O servidor conservará os mesmos direitos e vantagens inerentes ao cargo, como se em efetivo exercício estivesse no Órgão Cedente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR CEDIDO: A Servidora Pública Municipal, cedida na forma deste Convênio, executará atividades inerentes às funções de servidora no setor administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO E VINCULAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO: A servidora municipal cedida ao CESSIONÁRIO permanece sujeito ao Regime Jurídico do Município de Macaúbas, Bahia, mas quanto aos seus deveres no exercício do trabalho a serviço de Macaúbas, em caso de infração administrativa submete-se a servidora ao Estatuto do Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Parágrafo Único: Em caso de infração administrativa, submete-se a servidora, ao Estatuto do Servidores Públicos do Município de Macaúbas, sendo o seu superior hierárquico o competente para oficiar mediante o fato, devendo a infração cometida ser comunicada ao Município de Macaúbas a quem compete processar e julgar o servidor para fins de sanção administrativa, sem prejuízo da responsabilidade da servidora perante o Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA - DO CESSIONÁRIO: Caberá ao Município Cedente arcar com os vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, férias, 13º salário, licença prêmio, terço constitucional, salário família, bem como os recolhimentos previdenciários e adicionais legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação dos interessados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único: Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade, na qual, o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O Presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Macaúbas - Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Macaúbas - Bahia, 22 de março de 2017.

Ciente e de acordo: Márcia Aparecida Régio Bonfim
MÁRCIA APARECIDA RÉGIO BONFIM

[Assinatura]
CÂMARA DE VEREADORES DE MACAÚBAS
Cessionário

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BA
Cedente

Testemunhas:

1- [Assinatura] 2- [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO Nº 0170/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

“Antecipa para o dia **23 de junho de 2017**, a **Feira Livre** que seria realizada no dia **24 de junho de 2017** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia **23 de junho de 2017**, a **Feira Livre** que seria realizada no dia **24 de junho de 2017**, em decorrência dos **Festejos Juninos de 2017**, que serão realizados nos dias **22, 23, 24 e 25 de Junho de 2017**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas - Bahia, em 12 de Junho de 2017.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço N° 0457/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa **TELGY SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 21.691.590/0001-16, para os serviços prestados com o médico Psiquiatra Antonio Reinaldo Rabelo CRM: 3038, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), deste município de Macaúbas. Valor R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais) Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017.

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço N° 0460/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa **Macaúbas Perfuração de Poços LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.302.551/0001-99, para os serviços a serem prestados na limpeza de poços tubulares das comunidades de São Jerônimo e São Joaquim, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais) Vigência: 02.05.2017 a 31.05.2017.

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço N° 0462/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa **ULTRA X SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: 16.660.842/0001-00, para os serviços ambulatorial de cirurgia e procedimentos cirúrgicos prestado com médico Dr. Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt CRM 8697 BA, no hospital regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas. Valor R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais) Vigência: 02.05.2017 a 31.05.2017.

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço N° 0463/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. **WALTER LUIS CAIRES BITTENCOURT**, inscrito no CREMEB N° 11.756-BA, RG n° 3.221.454 SSP/BA, CPF n° 431.853.805-25, para os serviços de atendimento médico, quando na realização de Ultra Sonografias realizadas em pacientes atendidos no hospital regional deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 15.160,00 (Quinze mil e cento e sessenta reais) Vigência: 02.05.2017 a 31.05.2017.

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço N° 0464/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS**, inscrito no CREMEB N° 12.772-BA, RG n° 6529756730 SSP/BA, CPF n° 612.169.095-04, para os serviços de atendimento médico, quando na realização de Ultra Sonografias realizadas em pacientes atendidos no hospital regional deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 4.940,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta reais) Vigência: 02.05.2017 a 31.05.2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0465/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. **José Carlos do Rego Sousa**, inscrito no CREMEB Nº 2531-BA, RG nº 0035974745 SSP/BA, CPF nº 016.778.885-04, para os serviços de atendimento médico clínico no PSF do Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, com carga horária de 40 horas semanais. Valor R\$ 30.020,00 (Trinta mil e vinte reais) Vigência: 02.05.2017 a 30.06.2017.

Extrato Resumido de contrato de Fornecimento Nº 0536/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE CARINHANHA-ME**, inscrito no CNPJ: 15.012.241/0001-28, para a aquisição de fogos de artifício, para a abertura do São João 2017, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) Vigência: 01.06.2017 a 09.06.2017.

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0537/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa **RAFAEL ROCHA AZEVEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.132.313/0001-61, para os serviços de publicidade em carro de som, para divulgação em carro de som, para alertar a população à respeito da retirada de entulhos nas ruas, desta cidade de Macaúbas. Valor R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais) Vigência: 01.06.2017 a 15.06.2017.

Extrato Resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0538/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa **ANTONIO CAETANO PEDROSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.493.466/0001-20, para os serviços de publicidade em carro de som, para divulgação da prorrogação da campanha da influenza, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) Vigência: 01.06.2017 a 30.06.2017.

Extrato Resumido de contrato de Locação Nº 0539/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PRINCY EVENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 15.041.588/0001-07, para a locação de imóvel localizado na Via de Acesso, Km 05, essencial para realização de reuniões das Secretarias de Cultura, Agricultura, Meio Ambiente e Administração, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) Vigência: 01.06.2017 a 30.06.2017.